



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 12.612/2008

CONVOCA A II CONFERÊNCIA TERRITORIAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E RELATORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da **Lei Orgânica** do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº **11.008**, de 16 de abril de 2008, que convocou a II CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e o Ofício Circular nº 012/2008-SJDH da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia, que elegeu o Município de Vitória da Conquista para sediar a II Conferência Territorial dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei nº **1.248**/2004 que criou o Conselho Municipal do Idoso de Vitória da Conquista e a Lei nº **10.741**/2003 - Estatuto do Idoso, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II CONFERÊNCIA TERRITORIAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, a ser realizada no dia 06 de Junho de 2008, das 8:00 às 18:00 horas, no Colégio Modelo Luis Eduardo Magalhães, situado na Avenida Olívia Flores, nº 1.180, Bairro Candeias, nesta Cidade.

Art. 2º A II Conferência Territorial dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com a Conferência Estadual, terá como tema: "Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios", cujos debates deverão obedecer aos seguintes eixos temáticos:

- I - RENADI: Compreensão e Perspectiva;
- II - RENADI: Avanços e Desafios;
- III - RENADI: Gestão, Participação e Controle Democrático;
- IV - RENADI: Financiamento.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão Organizadora da II Conferência Territorial dos Direitos da Pessoa Idosa, composta dos seguintes representantes:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vitória da Conquista: ANGÉLICA EVANI DE ANDRADE AMARAL
- II - Prefeitura Municipal de Itapetinga: VANDA MARIA LIMA AUGUSTA JOSETE MARIA COSTA NASCIMENTO
- III - Território de Vitória da Conquista: VALDEMIRO CONCEIÇÃO JÚNIOR
- IV - Território de Itapetinga: MANUEL BARBOSA

V - Conselho Municipal do Idoso de Vitória da Conquista: JAIRO FONSECA RIBEIRO

Art. 4º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno, contendo as normas de organização e funcionamento da Conferência.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 02 de junho de 2008.

José Raimundo Fontes

Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/09/2020